



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

LEI Nº.006/81

SÚMULA: Cria novos cargos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica criado na Prefeitura Municipal de Iporã, e integrante do Anexo II, referido no artigo 8º da Lei Municipal nº.016/79, o seguinte Cargo de Provimento em Comissão:

<u>Nº.ORD.</u>	<u>QUANT.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>PADRÃO</u>
01	01	Gerente de C.S.U.	CC-04

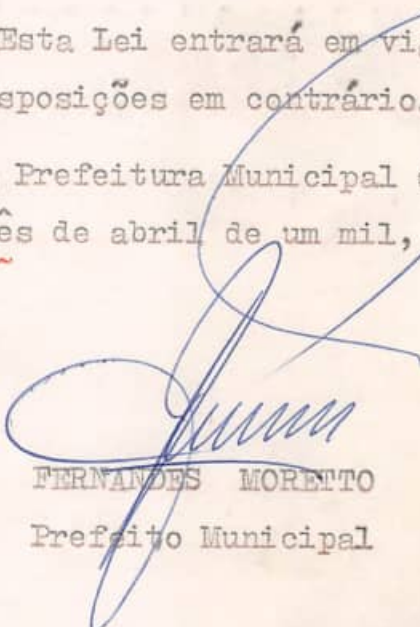
Art. 2º. - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iporã, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., as seguintes funções:

<u>Nº.ORD.</u>	<u>QUANT.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>PADRÃO</u>
01	01	Secretário da Junta de Serviço Militar	K a N
02	10	Meio Oficial	D a F

Parágrafo Único- As novas funções ficam fazendo parte integrante da Tabela I, constante do Artigo 1º da Lei Municipal nº.013/79.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril de um mil, novecentos e oitenta e um.


FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal

